

Saneamento Ba nº 5597,
de 30 de março de 2010



FOLHA N.º 01
DATA 29/03/2010
RUBRICA JAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2010

PROCESSO

Nº 275/2010

Interessado: Vereador Genivaldo José Paivone
Projeto de Lei nº 025/2010

Assunto: Declaração de Utilidade Pública a Associação
dos Grupos Arquero, Biberolador e Miqui-
dade - Gold - de Colatina.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____
do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

208710

FOLHA n. 02
DATA 29/03/2010
RUBRICA JAS

PROJETO DE LEI Nº 25 /2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GRUPO ORGULHO, LIBERDADE E DIGNIDADE – GOLD – DE COLATINA.

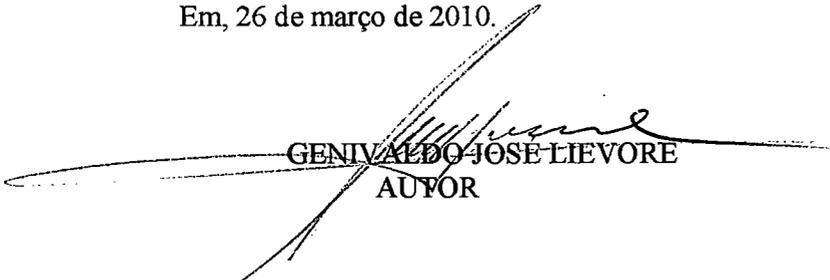
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade publica a **ASSOCIAÇÃO GRUPO ORGULHO, LIBERDADE E DIGNIDADE – GOLD – de COLATINA** entidade sem fins lucrativos, que tem caráter democrático, informativo, mobilizador e assistencial.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 26 de março de 2010.


GENIVALDO JOSÉ LIEVORE
AUTOR

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	n.º 275 Fis. 89 Livro 13		
	Colatina 29 de 03 de 2010		
	Funcionário Data Rubrica		
Dir.:			
Pre:			

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 1 1

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N. 03
DATA 29/03/2010
RUBRICA JAS

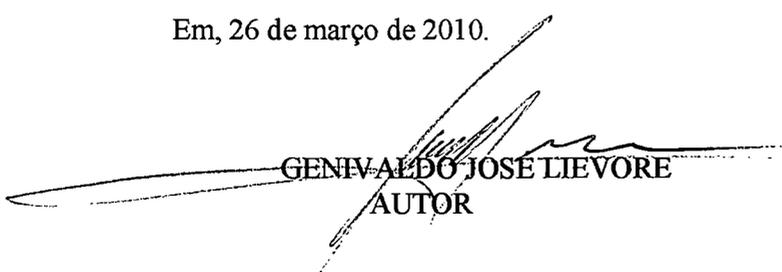
JUSTIFICATIVA

A presente matéria tem por finalidade declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO GRUPO ORGULHO, LIBERDADE E DIGNIDADE – GOLD – de COLATINA**, entidade de caráter democrático, informativo, mobilizador e assistencial cuja finalidade dentre outras é a luta pelos direitos humanos plenos dos homossexuais, gays, lésbicas, bissexuais, transexuais, transgêneros e travestis, e a luta contra qualquer forma de discriminação, bem como na colaboração da prevenção das doenças sexualmente transmissíveis.

Espero seja esta proposição submetida à deliberação do Douto Plenário, do qual espero votação favorável.

Sala das Sessões

Em, 26 de março de 2010.


GENIVALDO JOSÉ LIEVORE
AUTOR

FOLHA N.º 04

DATA 29/03/2010

RUBRICA JAS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.555.605/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO GRUPO ORGULHO LIBERDADE E DIGNIDADE-GOLD			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOLD			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ALEXANDRE CALMON	NÚMERO 165	COMPLEMENTO SALA 102	
CEP 29.700-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLATINA	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 29/03/2010 às 14:31:34 (data e hora de Brasília).			


 Preparar Página
 para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



FOLHA N. 05
DATA 29/03/2010
RUBRICA [Handwritten Signature]

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2010075538

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.555.605/0001-98

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 10/03/2010, válida até 08/06/2010.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10 de Março de 2010.

Autenticação eletrônica: 1AD41.87D6.076EF



ESTATUTO SOCIAL

FOLHA N.º 06
DATA 29/03/2010
RUBRICA MASJ

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º- A **ASSOCIAÇÃO GRUPO ORGULHO, LIBERDADE E DIGNIDADE**, doravante identificada pela sigla **GOLD**, cujo nome e fins foram aprovados em 14 de julho de 2005, data de sua fundação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com duração por tempo indeterminado, representando o Estado do Espírito Santo, com sede e foro no município de Colatina/ES, com endereço: Rua Alexandre Calmon, 165/102, Centro, Colatina/ES.

Art. 2º- A associação tem caráter democrático, informativo, mobilizador e assistencial. É notadamente autônoma, não sendo vinculada a partidos políticos, grupos religiosos e/ou qualquer entidade ou filosofia cujos fins, específicos ou não, não digam respeito às finalidades do artigo 3º Do presente estatuto.

Art. 3º- Constituem finalidades fundamentais do GOLD:

- I. Ser um instrumento de expressão da luta pela conquista dos direitos humanos plenos dos homossexuais, gays, lésbicas, bissexuais, transsexuais, transgêneros e travestis.
- II. Ser um instrumento de expressão da luta contra quaisquer formas de discriminação em face dos mesmos sejam elas: jurídicas, sociais, políticas, religiosas, culturais ou econômicas;
- III. Colaborar com os órgãos públicos em programas e projetos que visem melhorar e prevenir doenças que afetem a saúde da sociedade, especialmente no que concerne às doenças sexualmente transmissíveis, como: AIDS, sífilis, gonorréia, hepatite entre outras.

Art. 4º - Constituem também finalidades do GOLD:

- I. Apoiar lutas contra AIDS/DST em todos os seus aspectos e em todos os âmbitos.
- II. Defender os interesses comuns de seus membros e representar seus associados sempre que necessário, para a defesa dos fins desta associação.
- III. Divulgar para a sociedade civil as finalidades, objetivos, promoções e realizações do GOLD.
- IV. Estimular e promover o intercâmbio de informação e cooperação entre grupos de homossexuais, gays, lésbicas, bissexuais, transsexuais, transgêneros e travestis, objetivando a capacitação e autonomia, bem como outros movimentos que apoiem essa luta no Brasil e no exterior;
- V. Promover campanhas gerais e/ou informativas procurando ser um instrumento de expressão em nível nacional e internacional, das diretrizes políticas propostas por seus membros, que busquem a obtenção de todos os direitos dos homossexuais, gays, lésbicas, bissexuais, transsexuais, transgêneros e travestis.
- VI. Promover cursos de capacitação, profissionalização e valorização da auto-estima dos homossexuais, gays, lésbicas, bissexuais, transsexuais, transgêneros e travestis.
- VII. Promover cursos, seminários, encontros, fórum de debates e encontros que atendam às necessidades de aprofundamento dos temas relevantes à realidade de homossexuais, gays, lésbicas, bissexuais, transsexuais, transgêneros e travestis.

Am. Paulo *Luciana R. Araújo*

Marcelo A. A.
Elton Rios *Van Silva*

Paulina *Ray* *Paulo* *Lee*



Estatuto Social - Associação Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade - GOLD - Fl. 02

VIII. Reivindicar, protestar e processar por todos os meios legais em caso de discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, visando inclusive o direito de resposta por todos os meios de comunicação disponíveis, nos termos do art. 5º, V da CF/88.

IX. Servir de Ponto de referência em casos de discriminação contra homossexuais ou de violação dos direitos humanos dos mesmos, fornecendo, dentro do possível, apoio jurídico e logístico;

Art. 5º- No desenvolvimento de suas atividades o GOLD observará os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, sendo vedado qualquer meio de discriminação de etnia, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único - No desempenho de suas atividades o GOLD se dedicará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 6º- O GOLD terá um Regimento Interno que, aprovado pela Diretoria, disciplinará seu funcionamento.

CAPÍTULO II - DAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO

Art. 7º- O número de filiados ao GOLD será ilimitado podendo integrar a associação: homossexuais, gays, lésbicas, bissexuais, transsexuais, transgêneros, travestis, e simpatizantes pela causa.

Art. 8º- Os filiados do GOLD se dividem em duas categorias:

a) ASSOCIADO(A): homossexuais, gays, lésbicas, bissexuais, transsexuais, transgêneros, e simpatizantes.

b) COLABORADOR(A): é qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, brasileira ou não, que concorde com os objetivos da Associação, observando os art. 3º e 4º do presente estatuto.

Art. 9º- Para se filiar ao GOLD o interessado deverá:

I. Declarar concordância por escrito com os objetivos do GOLD;

II. Efetuar pagamento de taxa de filiação, nos termos e valores fixados pelo regimento interno, salvo nos casos de isenção.

III. Fornecer seu endereço.

IV. Indicar que categoria de filiado pretende integrar, nos termos do art. 8º;

V. Preencher uma ficha padrão emitida pelo GOLD;

VI. Ser maior de 18(dezoito) anos.

Parágrafo 1º - A inscrição definitiva da filiação dependerá de prévia aprovação, por maioria simples, pela diretoria, em plenária de novas inscrições.

Parágrafo 2º - Em caso de rejeição baseada no regimento interno, o interessado poderá requerer a revisão da decisão emitida pela diretoria, cabendo a esta, a obrigatória convocação de assembléia geral extraordinária para a análise caso a caso, encaminhando por escrito os motivos da rejeição da filiação do candidato, preferencialmente na presença do mesmo.

[Handwritten signatures and names]
Londondade R. Gregório
MARCOS W.A.
Eliane Braga da Silva
LUCAS
LUCAS
LUCAS
LUCAS



Estatuto Social - Associação Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade - GOLD - Fl. 03

Parágrafo 3º - Em assembléia geral extraordinária, a rejeição da diretoria, quanto à inscrição do interessado, poderá ser revista e alterada por maioria simples.

SEÇÃO I - DOS DIREITOS E DEVERES DOS FILIADOS

Art. 10- São direitos dos filiados do GOLD, integrantes da categoria associado(a):

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos, desde esteja em dia com as contribuições.
- II. Participar das assembléias e demais eventos do GOLD;
- III. Beneficiar-se de todas as finalidades constantes deste Estatuto;

Art. 11- São deveres dos filiados do GOLD:

- I. Acatar as decisões da Diretoria e da assembléia geral;
- II. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições do presente estatuto e do regimento interno que venha a ser criado;
- III. Efetuar pontualmente as contribuições, cujo valor será determinado em assembléia geral;
- IV. Informar à diretoria, as questões pertinentes aos fins da associação, ocorridas em âmbito externo ou interno, visando à tomada de providências necessárias para caso concreto.

Parágrafo 1º - Considera-se automática e provisoriamente desligado do GOLD o associado que:

- a) Deixar de comparecer a 30%(trinta por cento) das reuniões promovidas, ao longo de 02(dois) anos consecutivos, sem justificativa;
- b) Deixar de manter contato por um período superior a 12(doze) meses;
- c) Deixar de efetuar o pagamento da contribuição de filiado, sem justificativa prévia, por mais de 03(três) meses consecutivos;
- d) Deixar de cumprir as normas previstas no regimento interno.

Parágrafo 2º - Serão aplicadas sanções aos filiados do GOLD que desrespeitarem o presente estatuto cabendo a definição e aplicação de sanção à Assembléia Geral, observado o regimento interno a ser criado.

Parágrafo 3º - É vedado o voto por procuração.

Parágrafo 4º - O filiado desligado do GOLD terá o direito de apresentar pedido de refiliação a ser avaliado pela diretoria.

Art. 12- Os filiados ao GOLD não respondem, nem mesmo de forma solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais da instituição.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - A administração do GOLD será composta pelos seguintes órgãos:

- I- Assembléia Geral Ordinária
- II- Assembléia Geral Extraordinária
- III- Diretoria Administrativa
- IV- Conselho Fiscal

Parágrafo único - Para atendimento aos princípios estatuídos no art. 5º do presente estatuto, poderão ser criadas coordenadorias, nos termos do regimento interno.

[Handwritten signatures and names]
Fundador R. Aragão
MARCOS A.A.
Elias Frez da Silva
[Signature]



Estatuto Social - Associação Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade - GOLD - Fl. 04

Art. 14- As remunerações dos filiados ao GOLD observarão as seguintes diretrizes:

- I- O GOLD não remunerará, sob qualquer forma, os ocupantes das funções de Diretoria, bem como quaisquer atividades desempenhadas pelos mesmos, sequer a título de Pro labore, consistindo a atuação dos mesmos em atividades integralmente gratuitas;
- II- O GOLD não distribuirá os excedentes operacionais, brutos ou líquidos, a título de: dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, aos seus filiados (qualquer que seja a categoria), conselheiros, diretores, empregados ou doadores, permanentes ou eventuais, uma vez que os referidos valores serão aplicados integralmente na consecução de seus objetivos e finalidades sociais.

SEÇÃO 1 - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15- A assembleia geral, órgão soberano da instituição, se constituirá dos filiados associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários, podendo ser classificada em ordinária e extraordinária.

Art. 16- Compete à assembleia geral:

- I- Decidir por maioria simples nos termos do presente estatuto:
 - a) Sobre reformas do Estatuto do GOLD, nos termos do regimento interno.
 - b) Sobre a extinção do GOLD, nos termos do regimento interno.
 - c) Sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
 - d) Sobre a aprovação e observância do regimento interno e do estatuto, bem como as normas internas de funcionamento das coordenadorias, a serem criadas nos termos do regimento interno.

Parágrafo único. Compete, ainda à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária promover a eleição e destituição da diretoria, total ou parcialmente, por meio de maioria, nos termos deste estatuto e do regimento interno.

Art. 17- A assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, 02(duas) vezes por ano para:

- I. Aprovar o orçamento anual do GOLD como um todo e os orçamentos individuais.
- II. Definir o programa de trabalho, assim como a pauta de eventos do GOLD;
- III. Discutir e homologar as contas e os balanços aprovados pelo Conselho Fiscal;
- IV. Fixar o valor da mensalidade ou anuidade de contribuição para a manutenção do GOLD;
- V. Formular as diretrizes políticas de atuação da associação;

Art. 18- A assembleia geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada com antecedência de no mínimo 05(cinco) dias:

- I. Pelo presidente.
- II. Por 50%(cinquenta por cento) dos membros da diretoria
- III. Por requerimento de 50%(cinquenta por cento) dos filiados, da categoria associados, desde que quites com as obrigações.

Parágrafo 1º - Qualquer assembleia extraordinária instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos filiados/associados e, em segunda convocação, com qualquer número de filiados/associados.

Parágrafo 2º - A assembleia extraordinária tratará tão somente do assunto para o qual foi convocada.

Amorim
Jordanaide R. Aragão
Marcos V.A.
Elcio Braz da Silva
Paulo
Paulo
Paulo



Estatuto Social - Associação Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade - GOLD - Fl. 05

Art. 19- A convocação de Assembléia Geral, ordinária e/ou extraordinária, poderá ser promovida por meio de panfletos-convocação, correspondência convencional ou eletrônica, contato telefônico, ou qualquer outro meio idôneo remetida a todos os associados, com antecedência mínima 05(cinco) dias úteis. O panfleto-convocação será fixado na sede do GOLD.

Parágrafo único - O quorum mínimo para abrir as sessões da Assembléia Geral, ordinária e/ou extraordinária, é de 25%(vinte e cinco por cento) dos associados do GOLD e as deliberações e decisões serão definidas por maioria simples, sob pena de nulidade.

Art. 20- O GOLD adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

SEÇÃO II - DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 21 - A diretoria administrativa será constituída por:

- A) 01(um) presidente
- B) 01(um) tesoureiro
- C) 01 (um) secretário
- D) 02 (dois) conselheiros fiscais

Parágrafo 1º - A eleição da diretoria administrativa se fará observando as seguintes diretrizes, bem como às orientações do regimento interno:

- I) Necessária a convocação de assembléia geral ordinária, para fins específicos de eleição;
- II) Poderão concorrer os filiados da categoria associados, em caráter efetivo, e no pleno gozo dos direitos estatutários e quites com as respectivas obrigações.
- III) O termo final para apresentação das chapas concorrentes observará as disposições previstas no regimento interno.
- IV) Havendo apenas uma chapa (chapa única), concorrendo à diretoria a sua eleição se dará por maioria simples;
- V) Havendo mais de uma chapa na concorrência pela diretoria, a eleição se dará por meio da apuração da maioria de votos válidos, nos termos do regimento interno.

Parágrafo 2º - O mandato de cada membro do colegiado será de 03(três) anos, podendo ser reeleito, por 01(uma) vez consecutiva.

Parágrafo 3º - Em caso de vacância ou renúncia do mandato de alguma das funções do colegiado, será convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para a eleição dos substitutos que complementarão o mandato, respeitando as determinações impostas por este artigo.

SUB-SEÇÃO II - A - DO PRESIDENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 22 - Compete ao presidente da diretoria administrativa:

- I. Acompanhar com o(a) tesoureiro(a) a elaboração e expedição de documentos referentes à gestão financeira do GOLD;

[Handwritten signatures]
Jordanaide R. Garcia
Mares H.A.
Clas Bug Ba Silva
[Signature]



Estatuto Social - Associação Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade - GOLD - Fl. 06

- II. Assinar cheques, em conjunto com o(a) tesoureiro(a), para pagamento das despesas contraídas pelo GOLD.
- III. Assinar todas as correspondências e documentos emitidos pela presidência;
- IV. Autorizar, em conjunto com o(a) tesoureiro(a), o pagamento das despesas de responsabilidade(contraídas) do GOLD;
- V. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado e das Assembléias Gerais;
- VI. Coordenar a Presidência;
- VII. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e os regimentos internos que disciplinem o funcionamento da entidade;
- VIII. Representar o GOLD judicial e extrajudicialmente.
- IX. Supervisionar e coordenar as atividades da entidade;

SUBSEÇÃO II - B - DO SECRETÁRIO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 23 - Compete ao(à) Secretário(a):

- I. Manter em ordem e em dia o arquivo e o fichário dos filiados;
- II. Secretariar as reuniões da Diretoria Administrativa e das Assembléias Gerais, ordinária e extraordinária, bem como redigir atas das referidas reuniões.

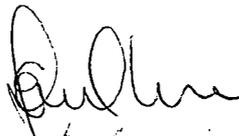
Parágrafo único - Nas ausências do secretário o Presidente da Diretoria Administrativa poderá atribuir tal função a qualquer dos presentes à reunião, para que funcione como secretário *ad hoc*, competindo a este atender ao disposto no art. 22, caput e incisos.

SUBSEÇÃO II - C - DO SECRETÁRIO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 24 - Compete ao(à) Tesoureiro(a):

- I. Apresentar relatório financeiro a ser submetido à assembléia geral.
- II. Apresentar relatórios de despesas sempre que forem solicitadas, no prazo mínimo de 15(quinze) dias.
- III. Apresentar relatórios de despesas, independentemente de prévia solicitação, nas reuniões da Assembléia Geral Ordinária.
- IV. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados e colaboradores, bem como demais rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- V. Assinar cheques em conjunto com o presidente, para fazer frente às despesas de responsabilidade do GOLD.
- VI. Assinar documentos oriundos da tesouraria, bem como toda correspondência a ela dirigida
- VII. Auxiliar, quando solicitado, as secretarias na elaboração de seus orçamentos anuais;
- VIII. Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- IX. Coordenar a tesouraria;
- X. Manter todo o numerário em estabelecimento bancário;
- XI. Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- XII. Procurar financiamentos/patrocínio para a manutenção do GOLD bem como para a realização de eventos, projetos e afins, quando solicitado;
- XIII. Substituir o presidente em suas ausências, impedimentos, suspeições ou em caso de incapacidade temporária, nos termos do regimento interno.


Marcos M.A. Lendonai de R. Araújo


Elias Braz da Silva


Paulo Sérgio 



Estatuto Social - Associação Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade - GOLD - Fl. 07

Art. 25- As coordenadorias, nos termos do regimento interno, serão constituídas e dissolvidas pela Assembléia geral e terão suas funções determinadas e aprovadas pelo Colegiado, conforme a necessidade do GOLD.

SUB-SEÇÃO II - D - DO CONSELHO FISCAL

Art. 26- O conselho fiscal será constituído por 02(dois) conselheiros e do tesoureiro, sendo presidido por este e podendo ser eleitos suplentes pela Assembléia Geral.

Parágrafo único - O mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato do Colegiado.

Art. 27- Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- II. Examinar os livros de escrituração da associação;
- III. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da associação;
- IV. Requisitar, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela instituição;

Parágrafo único - O conselho fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada 06(seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 28 - O patrimônio do GOLD será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos de dívida pública.

Parágrafo único - Toda a renda do GOLD será revertida em proveito dos objetivos da associação, sendo necessário o registro de forma contábil.

Art. 29- Os bens patrimoniais do GOLD são "inalienáveis", enquanto julgados de utilidade para a associação.

Parágrafo único - O julgamento quanto a utilidade será deliberado pela assembléia geral, por maioria simples.

Art. 30- No caso de dissolução do GOLD, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada e nos termos da Lei 9790/99, previamente escolhida pela assembléia geral convocada para deliberação acerca da extinção da associação, nos termos do art. 32 e preferencialmente, que tenha as mesmas finalidades.

CAPÍTULO V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31- A prestação de contas do GOLD observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais da contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;

Amprado *Fernando R. Aragão*
Marcos V.A. *Fulmine* *Ron* *Fabiano*
Elson Braz da Silva *Luiz*



Estatuto Social - Associação Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade - GOLD - Fl. 08

II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se o for o caso, conforme previsto em regimento.

IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - O GOLD será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, contando com a presença de 60% (sessenta por cento) dos associados efetivos.

Art. 33- O presente estatuto será reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral Ordinária, especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório

Art. 34- Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, orientados pelos princípios, fundamentos e finalidades norteadores do presente estatuto e do regimento interno, em vigor ao tempo da deliberação.

Art. 35- Os secretários podem acumular mais de uma função da Diretoria Administrativa, até um máximo de 02(dois) cargos, durante o período de estruturação da entidade.

Art. 36- O presente Estatuto passa a vigorar na data de seu registro.

Colatina, 14 de julho de 2005.

Em seguida deu-se início a votação da primeira diretoria, tendo sido eleita por unanimidade de votos e empossada no mesmo ato, ficando assim constituída:

DIRETORIA

Presidente - Ivanildo João Borghi

Tesoureiro - Eduardo Carlos Avancini Nunes

Secretário - Pedro Messias Vaz

Conselheiro Fiscal - Marcos Antonio de Assis

Conselheiro Fiscal - Rubens Antônio Pratti

Conselheiro Fiscal - Elias Braz da Silva

Nada mais havendo a declarar, deu-se por encerrada a Assembléia e encerrado o presente termo que vai assinada por todos os presentes.

Marcos A.A.

Irandenilde R. Aragão

Elias Braz da Silva



Statuto Social - Associação Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade - GOLD - Fl. 09

Ivanildo J. Borghi.
Presidente: Ivanildo João Borghi

Eduardo Carlos Avancini Nunes
Tesoureiro: Eduardo Carlos Avancini Nunes

Pedro Messias Vaz
Secretário- Pedro Messias Vaz

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ivanildo J. Borghi.
Ivanildo João Borghi

Eduardo Carlos Avancini Nunes
Eduardo Carlos Avancini Nunes

Pedro Messias Vaz
Pedro Messias Vaz

CONSELHO FISCAL

Marcos Antonio de Assis
Marcos Antonio de Assis

Rubens Antonio Pratti
Rubens Antônio Pratti

Elias Braz da Silva
Elias Braz da Silva

SUPLENTES

Elton Oliveira da Silva
Elton Oliveira da Silva

Zandonaide R. Aragão
Zandonaide Ramos Aragão

Valdeir Batista de Oliveira
Valdeir Batista de Oliveira

O GOLD (Grupo de Orgulho Liberdade e Dignidade), tem por objetivo promover a cidadania e defender os direitos humanos de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, através de ações que promovam a saúde, a cultura, a equidade, identidade de gênero e os direitos da população em geral, visando uma melhor qualidade de vida e a construção de uma sociedade livre e igualitária.

Não se limita apenas à conquista dos direitos humanos plenos dos GLBTs (gays, lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis), desenvolve também trabalhos como a realização de seminários, fóruns de debate relevantes às necessidades do exercício da plena cidadania, pois a comunidade GOLD tem caráter democrático, informativo, mobilizador.

Sem objetivos lucrativos, atua em parceria com órgãos públicos em programas e projetos que têm por finalidade melhorar e prevenir doenças que afetam a saúde da sociedade, apoiando na prevenção de DSTs/AIDS em todos os seus aspectos, promove campanhas gerais e informativas buscando assim ser um instrumento de expressão em nível regional e nacional.



O GOLD apóia as ações afirmativas na luta contra quaisquer formas de discriminações sociais, sejam elas de raça, cor, sexo, língua, gênero, religião, econômica (moradores de rua), política, cultural, pessoas com deficiência, mulheres, jovens e idosos.

CIDADANIA. O QUE É?

Expressa a igualdade dos indivíduos perante a lei, o pertencimento a uma sociedade organizada;

É a(o) cidadã/o poder exercer direitos e liberdades, estando sujeito a deveres;

Participação consciente e responsável do indivíduo na sociedade:

CIDADÃO/O: É um indivíduo que pertence a uma sociedade organizada, titular de direitos e obrigações, participa da vida social e política independente de fronteiras.

O QUE É DIREITOS HUMANOS?

- Valores, princípios e normas que se referem à vida e à dignidade humana, consagrados em declarações (DUDH e CF art.5º);
- São direitos que pertencem e devem pertencer a todo ser humano;
- São direitos que criam, protegem e garantem a dignidade do ser humano;
- São direitos que humanizam a pessoa, garante o seu aperfeiçoamento e criam uma nova sociedade.



Educar em Direitos Humanos é buscar construir uma cultura de valorização da vida e de respeito aos Direitos Humanos, uma educação que esteja presente na vida cotidiana das pessoas e que estas se reconheçam como sujeitos desse processo.

“DEMOCRACIA, DESENVOLVIMENTO E DIREITOS HUMANOS: SUPERANDO AS DESIGUALDADES”

A sexualidade é um sistema de comunicação onde os seres humanos expressam sua função sexual. É socialmente construída e, portanto, pode assumir várias formas de se expressar.



IDENTIDADE DE GÊNERO GÊNERO

Gênero consiste na construção social que rodeia um indivíduo de determinado sexo, dividindo-se, portanto em *feminino* e *masculino*. Mais especificamente, gênero constitui na identidade e papel que este indivíduo tenha ou, segundo os padrões estabelecidos, "deva" ter e define uma série de características tanto comuns a pessoas de um determinado sexo como atribuídas implicitamente, a nível individual, a qualquer um desse sexo.

Na sociologia, identidade de gênero se refere ao gênero em que a pessoa se identifica (i.e, se a mesma se identifica como sendo um homem, uma mulher ou se a mesma vê a si como fora do convencional), mas pode também ser usado para referir-se ao gênero que certa pessoa atribui ao indivíduo tendo como base o que tal pessoa reconhece como indicações de papel social de gênero (roupas, corte de cabelo, etc.). Dentre as construções de gênero sociais estão a travestilidade e a transexualidade.

ORIENTAÇÃO SEXUAL

A orientação sexual é a atração afetiva e ou sexual que uma pessoa sente pela outra.

- **HETEROSSEXUALIDADE** Atração afetiva por pessoas do sexo oposto.
- **BISSEXUALIDADE** Atração afetiva por pessoas de ambos os sexos.
- **HOMOSSEXUALIDADE** Atração afetiva por pessoas do mesmo sexo.
- **TRAVESTI** Travesti é uma pessoa que possui sua identidade de gênero oposta ao sexo designado no nascimento, mas que não almeja se submeter à cirurgia de redesignação sexual.

designado no nascimento, mas que não almeja se submeter à cirurgia de redesignação sexual.

- **TRANSEXUAL** Uma pessoa transexual é aquela que possui uma identidade de gênero oposta ao sexo designado (normalmente no nascimento). Homens e mulheres transexuais fazem ou pretendem fazer uma transição do seu sexo de nascimento para o sexo oposto com alguma ajuda médica (terapia de redesignação de gênero) para seu corpo.



HOMOSSEXUALISMO OU HOMOSSEXUALIDADE?

Devemos usar o termo homossexualidade e não homossexualismo, pois o sufixo “**ismo**” está associado à doença, e os conselhos federais de medicina e psicologia, bem como a organização mundial de saúde, garantem que a homossexualidade é normal e saudável.

- **HOMOFOBIA:** É o ódio e a intolerância aos homossexuais.
- **TRANSFOBIA:** É o ódio e a intolerância a travestis e transexuais.
- **LESBOFOBIA:** É o ódio e a intolerância a lésbicas.

A violência contra gays, lésbicas, travestis e transexuais tem se mantido nos mesmos patamares de selvageria e impunidade. Tem sido apontadas como elementos estruturantes da vulnerabilidade de gays, outros HSH e travestis.

DST/AIDS

A epidemia do HIV/AIDS no Brasil é um fenômeno de grande magnitude e extensão. Entre 1980 e junho de 2006 foram identificados 433.067 casos. Desde o início da epidemia, na década de 1980, a aids tem sido um problema crítico de saúde também entre gays, HSH e travestis. Apesar de várias iniciativas e esforços para uma resposta de maior impacto ao avanço da epidemia junto a esses segmentos, há indicadores de que a ocorrência de infecção pelo HIV persiste em patamares elevados.



Desde o ano de 2005, o GOLD, vem mostrando a preocupação em articular eventos LGBT realizados na cidade de Colatina e Região, como Manifestos, Paradas LGBT, Fórum Regional e Estadual, Audiências Públicas e a participação nos mais diversos órgãos tendo como um grande parceiro o Programa Nacional de Direitos Humanos, o Poder Público e outras entidades que apóiam a Associação.

Durante estes anos trabalhamos no sentido de garantir a cidadania plena da população LGBT no que concerne à região abrangida pelo **GOLD** e para a construção de uma democracia sem quaisquer formas de discriminação ou preconceito, afirmando a livre orientação sexual e identidades de gênero.

Em Junho de 2005, foi realizado o Primeiro Manifesto LGBT tendo como Tema “**Aceitar é uma opção, respeitar é um dever**”;

Conscientizando a população através de panfletos sobre a importância do uso de preservativos na prevenção contra o HIV.



O Segundo Manifesto em Agosto de 2006

Ocorreu juntamente com a primeira Parada LGBT de Colatina, com o Tema: “**Homofobia é crime**”;

Foi distribuído material com mensagens educativas intituladas “Sou igual a Você” e a Carta à Sociedade.



Depoimento:

Joelma Gusson, 36 anos, Empresária.

Foi o primeiro manifesto que fui e achei o maior barato. Eu sou simpatizante e me senti super acolhida, no meio de pessoas que parecia conhecer há tempos. Levei a família inteira. Pra mim, foi uma porta que se abriu para a sociedade e uma maneira que a classe LGBT encontrou de mostrar a igualdade.

III Encontro de Travestis e Transexuais da Região Sudeste, onde reunimos mais de 100 delegados/participantes que aprovaram mais de 50 propostas a serem encaminhadas ao Encontro Nacional de Travestis e Transexuais que aconteceu no mesmo ano em São Paulo.

A Parada LGBT de 2007, reuniu mais de cinco mil pessoas, unidas na luta contra o preconceito e a discriminação por orientação sexual na Praça do Sol Poente em Colatina com o Tema **“Por um mundo sem racismo, machismo e homofobia”**.



A I SEMANA LGBT e IV MANIFESTO LGBT DE COLATINA, vem juntar esforços à sociedade civil colatinense na luta a favor da preservação da Natureza.

Os direitos ambientais: respirar ar puro

Beber água pura

Preservação e recuperação do meio ambiente



“Antes de ser um homem da sociedade, sou-o da Natureza”.

O Movimento LGBT Brasileiro está completando 30 anos em 2008. Os principais eventos que marcaram o início do Movimento foram o lançamento do jornal Lampião da Esquina (Rio de Janeiro, 1978) e a formação do Grupo Somos de afirmação homossexual (São Paulo, 1978).

Em 30 anos, avançamos muito. Nos anos 1980, a epidemia da AIDS provocou retrocessos no desenvolvimento do Movimento, mas a partir dos anos 1990 o Movimento vem crescendo, se fortalecendo, estabelecendo suas identidades e se organizando.

E os resultados desse processo e de todos esses esforços estão começando a ter um impacto positivo sobre a cidadania das pessoas LGBT. Já foram realizados 12 Encontros Brasileiros LGBT. O Movimento colaborou de forma significativa com a elaboração do Programa Brasil Sem Homofobia, e vem acompanhando e contribuindo para sua implementação. Em 2008, o Brasil terá pelo menos 140 Paradas do Orgulho LGBT. Há quinze anos não havia nenhuma. Hoje o Brasil tem mais de 300 grupos LGBT organizados. Há quinze anos havia menos de 30.

2008 é um ano especial para os direitos humanos, porque se celebram 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e 20 anos da Constituição Cidadã. Mas para a comunidade LGBT, o acontecimento mais significativo do ano 2008 foi a realização pelo governo federal da I Conferência Nacional LGBT, precedida de conferências estaduais nas 27 unidades da federação e mais de 100 conferências municipais e/ou regionais. Mais importante ainda será a implementação de políticas públicas para a comunidade LGBT, a partir do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Temos nossos desafios também. A violência e a discriminação contra LGBT ainda persistem em níveis alarmantes, e enfrentamos obstáculos no Congresso Nacional para a aprovação de legislação que tornaria crime estas formas de desrespeito aos direitos humanos. Mesmo assim, 12 estados e mais de 112 municípios já aprovaram leis que punem a discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero.

Todas essas conquistas e toda essa perseverança nascem da coragem de pessoas que sentem na pele o que é ser discriminado por ser LGBT, e vão à luta para construir um mundo melhor, de paz e respeito. É assim que o Grupo Orgulho Liberdade e Dignidade nasceu e é assim que ele vem fazendo em Colatina, através da aprovação da Lei Municipal 5.304/2007, a promoção da visibilidade através dos Manifestos LGBT, sua atuação no Fórum LGBT do Espírito Santo, e outras iniciativas importantes.

Parabéns ao GOLD por seus três anos de existência!

Que tenha vida longa!



Toni Reis
Presidente da ABGLT

Realização:



Prefeitura Municipal
de Colatina

EXPEDIENTE

Vanilly Borghi
Thiago Ferrari
Wesley Tress Monteverde
Dhenise Romano
Emilia Forza
Debora B. Alves
Xula Vendramini

Direito iguais, respeito as diferenças.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

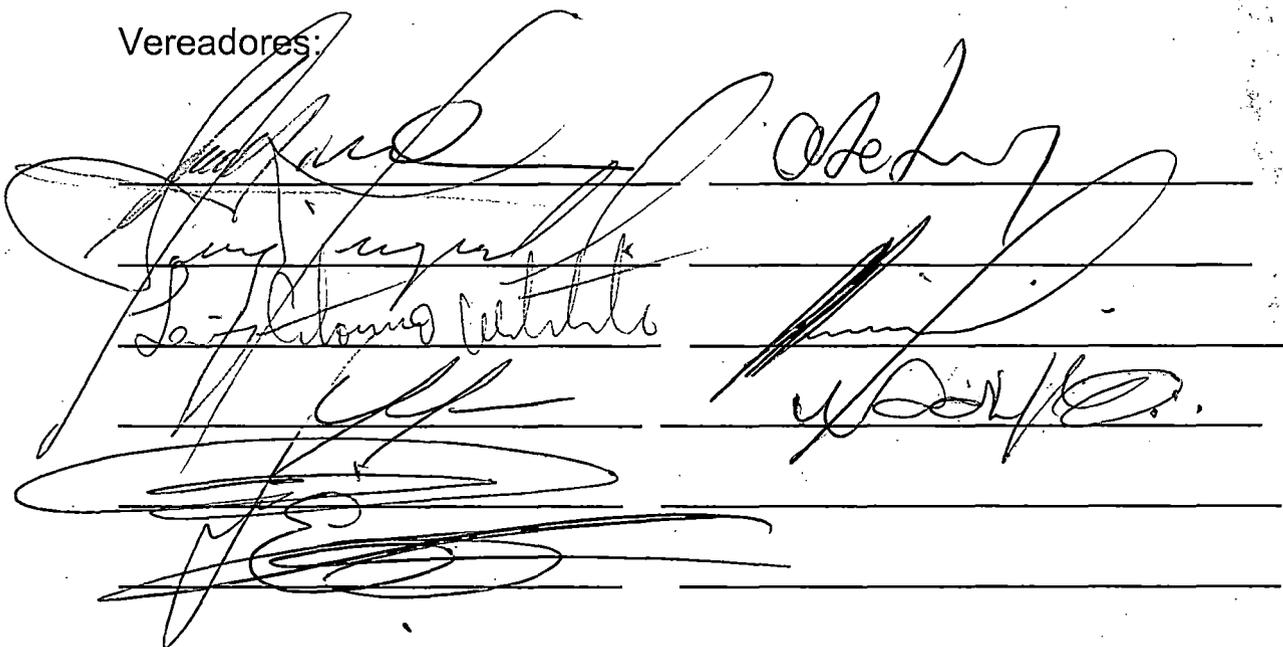
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº. 14/2010

Os Vereadores que este subscrevem, requerem a Vossa Excelência, depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa de Leis, a dispensa de interstício regimental, para única discussão para única discussão do **PROJETO DE LEI Nº. 25/2010, DE AUTORIA DO VEREADOR GENIVALDO JOSÉ LIEVORE, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GRUPO ORGULHO, LIBERDADE E DIGNIDADE-GOLD DE COLATINA.**

Sala das Sessões,

Em 29 de de Março de 2010.

Vereadores:



Aprovado em início discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões 29/03/2010
PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Nº 25/2010, Protocolado Nesta Casa No Dia 29/03/2010, de Autoria do Vereador Genivaldo José Lievore, que **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLATINA A ASSOCIAÇÃO GRUPO ORGULHO, LIBERDADE E DIGNIDADE-GOLD DE COLATINA.”**

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 29 de março de 2010, para o respectivo parecer. Vindo cabe-nos manifestar. **É o relatório.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Genivaldo José Lievore, que tem por objetivo, declarar de utilidade pública a Associação Orgulho, Liberdade e Dignidade- GOLD de Colatina, neste município.

Justifica o autor que a referida instituição de caráter democrático, informativo, mobilizador e assistencial, que tem como finalidade a luta pelos direitos humanos plenos dos homossexuais.

Esclarece ainda que o Grupo Gold, ondeé formado por ao gays,lésbicas, bissexuais, transexuais, transgêneros,lésbicas e outros são muito discriminados e os mesmos lutam diariamente para ocuparem seu espaço na sociedade.

Todas as atividades realizadas na associação são destinadas em prol do bem estar físico moral da coletividade. Todas as pessoas que ajudam no desenvolvimento dos trabalhos lá realizados são voluntárias, não recebendo qualquer gratificação.

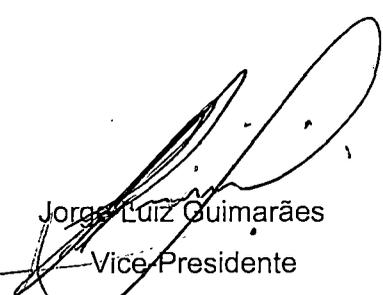
Com relação à legalidade, não há óbice para a tramitação da matéria, pois a mesma preenche os requisitos obrigatórios disciplinados pela Lei 3.954/1992, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública.

Os requisitos formais foram observados, os princípios foram respeitados razão pela qual esta comissão opina pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 25/2010.**

É o parecer.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2010.


Olmir F. de Araújo Castiglioni
Presidente


Jorge Luiz Guimarães
Vice-Presidente


Luiz Antonio Wultkaski

Membro

Aprovado em única discussão,

por: majoridade

Sala das Sessões, 29/03/2010

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 30 de Março de 2010.

Ofício Nº 120/2010

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF. Remessa (FAZ)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por intermédio do presente com fulcro em preceitos legais e constitucionais, encaminharmos cópia dos **Projetos de Lei Nºs 007, 018, 024, 026/2010, de autoria do Poder Executivo Municipal e Projetos de Lei Nºs 020, 023 e 025/2010, de autoria dos Vereadores Hélio Dutra Leal e Genivaldo José Lievore**, aprovados na Sessão Ordinária do dia 29 de Março de 2010, para que se digne adotar as medidas cabíveis.

Comunicamos também que a **Mensagem de Veto Nº 001/2009**, de autoria do Poder Executivo, que Veta totalmente as emendas aprovadas no **Projeto de Lei Nº 125/2009**, que trata da Lei Orçamentária para o Exercício de 2010, **foi aprovada por unanimidade** na Sessão Ordinária do dia 29 de março do corrente.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente


SÉRGIO MENEGUELLI
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

**A Sua Excelência o Senhor
Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal de Colatina**

Nesta

Cx. Postal 242 - COLATINA-ES - CEP.: 29.700-220
E-mail: camaracolatina@camaracolatina.es.gov.br

PABX/FAX.: (27) 3722.3444